



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 02/17

Aprova alteração no Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º e o Parecer CONSUNI nº 79/16, de 07/12/16, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no § 2º do artigo 119 do Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Em casos especiais, devidamente justificados, a requerimento dos interessados, pode a outorga de grau ser em separado, em dia e hora fixados pelo Reitor, na presença mínima de três membros do CONSUNI”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 15 de março de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente